



15650 202302

CP

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

REQUERIMENTO

Ao Secretário Municipal de Obras e Habitação
Sr.º Luiz Fernando Busato Barros

Tendo vista a ausência de um Coordenador de Habitação e Interesse Social nomeado, a responsável pelo Departamento de Programas e Projetos Sociais e Habitacionais vem por meio deste solicitar em **Caráter Emergencial**, a Locação de imóvel para atender a família da **Sr.ª Juliana Benevides Peixoto**, que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

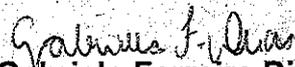
A referida solicitação se justifica em virtude de a requerente ter tido Aluguel Social já aprovado mediante sua situação habitacional, conforme abordado em relatório social em anexo.

Diante do exposto e considerando a **urgência** em providenciar a locação da família que já teve o benefício aprovado temos como referência do imóvel da **Sr.ª Onélia Sedano**, portador do **CPF Nº 001.707.427-41**, localizado na Rua Átila Vivacqua, nº 655, Centro de Presidente Kennedy.

Deste modo, solicito que seja realizado o contrato de locação por um período de 12 (doze) meses, com inclusão de cláusula que prevê rescisão ou renovação de acordo com a necessidade e existente.

Nesses Termos;
Pede Deferimento,

Presidente Kennedy-ES, 17 de Maio de 2023.


Gabriela Ferreira Dias

Chefe de Departamento de Programas e Projetos Sociais e Habitacionais
Decreto nº 104/2023

Secretaria Municipal de

Rodovia Estadual-ES 62, Km 20, Parque de Exposições
Telefax (28) 3535-1350/1393 - Correio E



19/05/2023
13:25:43

PROTOCOLO - PMPK Nº 015650/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

SOLICITA LOCAÇÃO DE IMÓVEL
EMERGENCIAL PARA ATENDER A FAMÍLIA DA
Sr JULIANA BENEVIDES PEIXOTO



15650 2023⁰³

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 03/2023, DA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, na Sala das Assistentes Sociais da Coordenadoria de Habitação, localizada na Rua Elimário Moreira Viana, nº 79, Centro de Presidente Kennedy – ES, estiveram presentes por “videoconferência online” os Conselheiros Titulares e Suplentes, sendo estes, Representantes da Secretária Municipal de Assistência Social: Marlene Paixão de Miranda Salezze; Jorge de Almeida Bittencourt; Representante da Secretaria de Obras: Luiz Fernando Busato Barros; Representantes das Igrejas Evangélicas: João Luiz Pereira das Neves; Representantes da Igreja Católica: Jucélia Rizzo. Representante da Comunidade Quilombola: Tânia Márcia Hora Ferreira. Representante de Entidade de atendimento as Pessoas com Deficiência: Gilmara Leite dos Santos. Assistentes Sociais: Marlene de Jesus Leite, Solange Alves Brandão e Jacquesmara da Victória. O Secretário-Executivo Luiz Fernando Busato Barros iniciou a reunião as 08:50 Hs (Oito horas e cinquenta minutos), desejando um bom dia a todos, e passa a palavra para a Assistente Social Jacquesmara inicia a apresentação dos casos, sendo o **PRIMEIRO** caso o de **MICHELE BIAZATE GOMES**, reside na localidade de Marobá, e requer desistência de processo de mão de obra. Os conselheiros **TIVERAM CIÊNCIA DA DESISTÊNCIA e APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. SEGUNDO** caso o de **MARCIA MARIA OLIVEIRA DE JESUS**, reside em Jaqueira, residia com uma filha em casa popular e havia sido aprovada para **REFORMA DE IMÓVEL**, mas atualmente estão morando provisoriamente na casa de uma vizinha pois a residência foi incendiada, **REQUER ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A CONCESSÃO DO ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL**. Considerando impossibilidade de aproveitamento da casa para reforma, segundo a Coordenadoria de Defesa Civil do município junto ao núcleo de engenharia da Coordenadoria de Habitação, faz-se necessário a conversão da **APROVAÇÃO DE REFORMA DE IMÓVEL**, para **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. Diante o exposto, os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. TERCEIRO** caso o de **ANALICE SILVA DA CONCEIÇÃO**, reside na Sede em aluguel social, mora com dois filhos. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**.

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 03/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

ARQUIVAMENTO do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO** caso o de **VALDINEIA NUNES DA CRUZ**, reside na localidade de Cabral, requer **REFORMA DE IMÓVEL**. Durante a visita técnica, foi constatado que a requerente faleceu e não existe ninguém residindo no imóvel. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO PRIMEIRO** caso o de **DEILDO DE JESUS RAMOS**, reside na localidade de São Bento, requer **REFORMA DE IMÓVEL**. Durante a visita técnica, foi constatado que o requerente faleceu e não existe ninguém residindo no imóvel. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO SEGUNDO** caso o de **LUCIA MARIA MIRANDA DOS REIS**, reside na Localidade de São Bento, e requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A requerente informou que já foi realizada a melhoria no imóvel. Dessa forma, os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO TERCEIRO CASO** o de **YURI CARDOSO ROCHA**, reside na Sede, mora com os genitores e um irmão na casa da avó paterna, e requer **MURO DE ARRIMO**, o requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício pois a renda ultrapassa, porém existe laudo da Coordenadoria de Defesa Civil atestando risco. Os Conselheiros **APROVARAM A CONCESSÃO DE MURO DE ARRIMO**. **DÉCIMO QUARTO CASO** o de **ALDEIMAR ESTEVAM BALDUINO**, tem processo da localidade de Água Preta, e em visita técnica foi constatado que o requerente vendeu o imóvel e atualmente reside em outro local. Dessa forma, os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO QUINTO CASO** o de **MARIA DE JESUS BARRETO** reside na localidade de Santo Eduardo, possui processo de **REFORMA DE IMÓVEL**, e durante a visita técnica, foi constatado que a requerente já realizou a reforma por conta própria. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO SEXTO CASO** o de **TATIELLY BRINDA BELONIA**, que foi contemplada com uma Unidade Habitacional no LIS (Loteamento de Interesse Social) na Localidade de Jaqueira, Rua Principal, Casa 37, no dia 29 de Junho de 2018. A Coordenadoria de habitação recebeu diversas denúncias, relatando que a casa da Srª Tatielly "estaria abandonada". Instaurado o processo de apuração de denúncia, foram realizadas diligências pela Equipe Técnica da Coordenadoria de Habitação, para elucidação dos fatos, e também para dar ciência à beneficiária da denúncia recebida.

[Handwritten signature]
 FHS/SPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES
[Handwritten signature]



15650 2023

05
9

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

ATA DE NÚMERO 03/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. QUINTO caso o de **HÉLIO DE SOUZA**, reside na Sede em aluguel social, mora sozinho, está desempregado. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. SEXTO caso o de **NATANAEL BARBOSA RIBEIRO**, reside na localidade de São Salvador, mora sozinho e é aposentado. Requer **REFORMA DE IMÓVEL**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL**. SÉTIMO caso o de **VERA LUCIA DA SILVA REIS**, requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A requerente tem imóvel alugado para esta municipalidade de aluguel social, e não reside no município. Não está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **REPROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL**. OITAVO caso o de **LUCINEA BAIENSE DOS SANTOS**, reside na localidade São Salvador, mora com o cônjuge, uma filha e sua genitora. Requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL**. NONO caso o de **JOZIANE DE SOUZA MARQUES**, reside na localidade São Salvador. Requer **REFORMA DE IMÓVEL**. O caso ficou pendente para apresentação posterior a chegada da ficha A. DÉCIMO caso o de **KATIA LIMA SILVA**, reside na localidade de Comissão, mora com companheiro e dois filhos. Requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL**. DÉCIMO PRIMEIRO caso o de **JOSÉ VERZOLA NETO**, mora sozinho, recebe BPC, é deficiente visual, requer aluguel social. O requerente não está dentro dos critérios de tempo de residência no município para a concessão do benefício. Os Conselheiros **REPROVARAM A CONCESSÃO DO ALUGUEL SOCIAL**. DÉCIMO SEGUNDO caso o de **JULIA DA ROSA CARVALHO**, reside na Localidade de Santa Lúcia, requer **REFORMA DE IMÓVEL**. Durante a visita técnica, foi constatado que a requerente faleceu há 03 anos. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. DÉCIMO TERCEIRO caso o de **IZABELLE SEDANO DE ANDRADE**, reside na Sede, mora com a filha e requer **ALUGUEL SOCIAL**. A requerente não apresentou o comprovante de renda até a presente data. Os Conselheiros **REPROVARAM O**

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



15650 2 3

06
07

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

ATA DE NÚMERO 03/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

BEATRIZ ALVES GRAÇA, reside na localidade de Boa esperança, mora com a mãe e requer MURO DE ARRIMO. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A CONCESSÃO DE MURO DE ARRIMO. SÉTIMO** caso o de: **MARLENE ARAÚJO AGUIAR**, reside na localidade de Cancelas, mora com o esposo e requer REFORMA/REPAROS EM IMÓVEL. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros em sua maioria **APROVARAM A REFORMA/ REPAROS NO IMÓVEL**, com um voto para reprovação. **OITAVO** caso o de **DAIANA PRISCILA DOS SANTOS**, reside na Localidade de Praia das Neves, mora com dois filhos, e requer CADASTRO DE CASA POPULAR. O caso ficou **PENDENTE** para uma próxima reunião, para averiguação se a requerente está de fato residindo no município. **NONO** caso o de: **GEILMA DOS SANTOS**, reside na Localidade de Bela Vista com uma filha e requer CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. DÉCIMO** caso o de: **JULIANA BENEVIDES PEIXOTO**, reside na Localidade de Comissão, com dois filhos e possui relatório da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil atestando que o imóvel está com alto grau de risco estrutural. Requer ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL. Os Conselheiros **APROVARAM O ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL. DÉCIMO PRIMEIRO** caso o de **VALMERI MORAES COQUI**, reside na localidade de Pedra Branca, requer CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. Durante a visita técnica foi constatado que requerente já edificou a casa por conta própria. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. DÉCIMO SEGUNDO** caso o de **CREMILÇA BARRETO** reside na Sede, foram realizadas três tentativas de visita, porém todas sem êxito. O caso ficou **PENDENTE** para a próxima reunião. **DÉCIMO TERCEIRO** caso o de **DIEGO DANIEL FERREIRA**, reside na localidade de Praia das Neves, mora com a esposa e quatro filhos, foi aprovado anteriormente no ano de 2021 para aluguel social porém não encontrou um imóvel para dar início ao processo. Requer ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A CONCESSÃO DO ALUGUEL SOCIAL**

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



15650 2023

04
P

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 03/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

Presidente Marlone Paixão Miranda Salezze encerrou a reunião às 10:02 horas, isto posto, eu Luiz Fernando Busato Barros, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada será assinada pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

CONSELHEIROS / MEMBROS / PRESENTES

MARLONE PAIXÃO DE MIRANDA SALEZZE Marlone Paixão

JORGE DE ALMEIDA BITTENCOURT Jorge de Almeida Bittencourt

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS Luiz Fernando Busato Barros

GILMARA LEITE DOS SANTOS Gilmara Leite dos Santos

JUCELIA RIZZO Jucelia Rizzo

JOÃO LUIZ PEREIRA DAS NEVES João Luiz Pereira das Neves

TANIA MARCIA HORA FERREIRA Tania Marcia Hora Ferreira

ASSISTENTE SOCIAIS - PRESENTES

JACQUESMARA DA VICTÓRIA Jacquemara da Vitória

MARLENE DE JESUS LEITE Marlene de Jesus Leite

SOLANGE ALVES BRANDÃO Solange Alves Brandão



15650 2023

08

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHISPK
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY ES
Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

RESOLUÇÃO Nº 14/2023

O Conselho gestor do fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Presidente Kennedy – ES **FHISPK**, em reunião ordinária realizada no dia 19 de Abril de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 797, de 18 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **CONCESSÃO DE ALUGUEL EMERGENCIAL** para atender a família de:

1. MARCIA MARIA OLIVEIRA DE JESUS
2. JULIANA BENEVIDES PEIXOTO
3. DIEGO DANIEL FERREIRA



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 001265/2023
03/05/2023 - 15:03:57
FHISPK
RESOLUÇÃO Nº 14/2023

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy-ES, 19 de Abril de 2023.

Marlene Paixão de Miranda Salezze
Presidente do FHISPK

FHISPK CERTIDÃO

Publicação na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.

Data: 03/05/2023

Servidor:

CERTIDÃO

Certifico que
Resolução
nº 14/23
Foi publicada na forma do Art. 69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº 014
De 09/05/2019.

Data: 03/05/2023

Servidor(a):
Câmara Municipal - Presidente Kennedy-ES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

Dados Gerais

Assunto: Atualização de relatório de risco estrutural

Requerente: Juliana Benevides Peixoto

Endereço: Rua Projetada, s/nº, Comissão, Zona Rural.

Processo: 24906/2022

RELATÓRIO Nº: 21/2023

Compareci no local para realizar uma nova vistoria na residência da Sra. Juliana, acompanhado de servidores da Coordenadoria Municipal de Habitação e Interesse Social, para uma atualização dos riscos e características da moradia.

Considerando a primeira vistoria, sendo realizada no dia 16 de novembro de 2023, com relatório de nº 33/2022 nas folhas 04 e 05 do presente processo administrativo; foi possível identificar que houve piora das características de risco, deixando a residência em alto grau de risco estrutural.

Na parte externa da residência foi possível identificar os seguintes problemas e riscos:

1. novas trincas na maioria das paredes;
2. rachaduras que aumentaram de tamanho desde a última vistoria;
3. janelas e portas apresentando sinais de pragas, e ainda se deteriorando devido as fortes chuvas de fim de ano e altas temperaturas do período de verão;
4. fios de energia expostos na varanda.
5. presença de pragas na estrutura da varanda;
6. telhado da varanda com muitas telhas quebradas.

DEFESA CIVIL SOMOS TODOS NÓS

Secretaria Municipal de Segurança Pública- Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy – ES

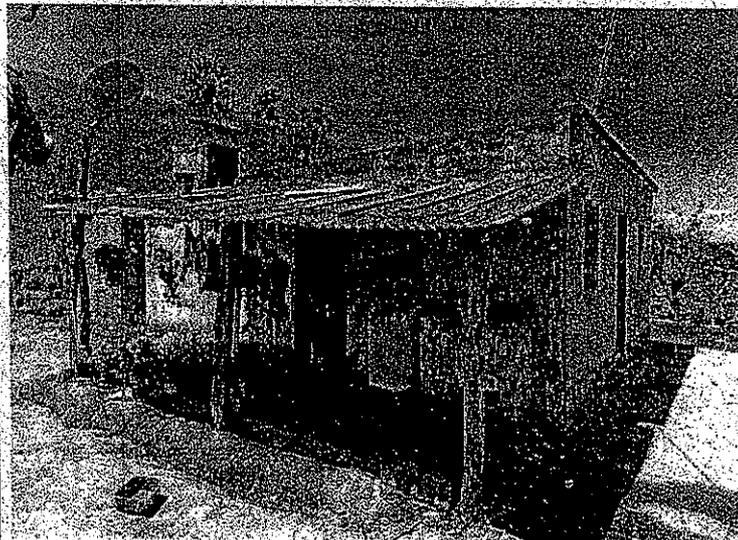
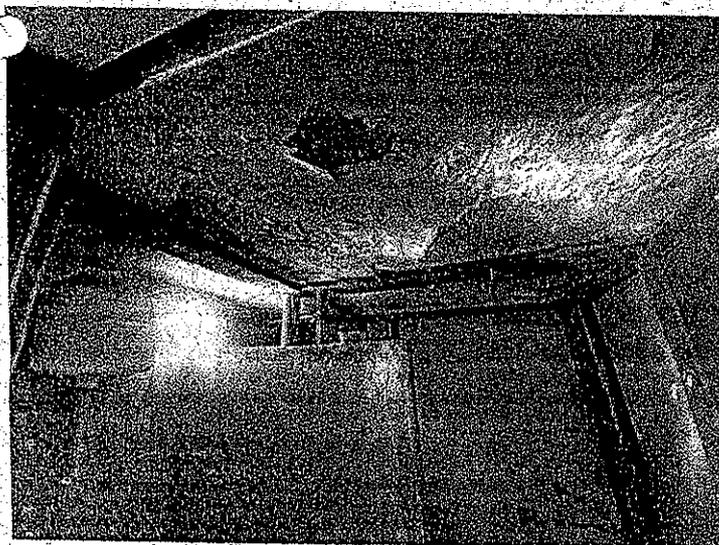
Rua 4 de Abril, 44 – Centro – Presidente Kennedy – ES, CEP: 29.350.000 – 28-3535 1450 – 1116.

OS
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Relatório Fotográfico



13
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

TERMO DE INTERDIÇÃO

A Defesa Civil do Município de Presidente Kennedy, através deste instrumento, interdita como mantém interditado este imóvel, Comunidade de Comissário sua projeto - Sr. Juliana Beneditos Paixoto

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Área de Enchente | <input type="checkbox"/> Solapamento |
| <input checked="" type="checkbox"/> Estrutura Abalada ou Danificada | <input type="checkbox"/> Erosão Fluvial |
| <input checked="" type="checkbox"/> Perigo de desabamento | <input type="checkbox"/> Erosão Pluvial |
| <input type="checkbox"/> Risco de Incêndio | <input type="checkbox"/> Fogo na Mata |
| <input checked="" type="checkbox"/> Infiltração na Estrutura | <input type="checkbox"/> Vazamento de Prod. Químicos |
| <input type="checkbox"/> Risco de Soterramento | <input type="checkbox"/> Acidentes Aéreos |
| <input type="checkbox"/> Outros | |

Em 29 de março de 2023

Rodolfo Benedito Ramos

Defesa Civil



12
04
K
15650 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

RELATÓRIO Nº: 33/2022

Compareci no local para realizar a vistoria, na comunidade de Comissão, assim solicitado pela Sra. Juliana.

Trata-se de uma residência muito antiga com sérios problemas em toda a estrutura. A residência era de seu pai e estava fechada, mas há alguns meses foi ocupada pela solicitante.

Destacando alguns problemas nítidos:

I. teto de toda a residência apresenta trincas, instabilidade e infiltrações, principalmente do banheiro; foi feito um paliativo pela Sra. Juliana;

II. em dias de chuva a residência fica toda encharcada, pois o telhado encontra-se todo comprometido;

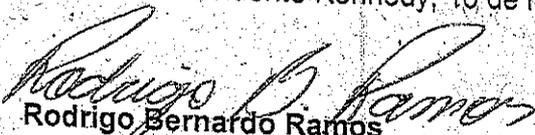
III. à maioria das paredes apresentam trincas, dividindo a estrutura da residência.

A Sra. Juliana solicita ajuda do Poder Público Municipal. Encaminho para o **Setor de Assistência Social** da Coordenadoria Municipal de Habitação para visita e possível concessão de benefícios.

Venho solicitar que seja comunicado o dia da visita na residência da Sra. Juliana, para a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil acompanhar toda a situação e tomar futuras providências baseadas em Lei.

Desde já, agradeço e me coloco inteiramente à disposição.

Presidente Kennedy, 16 de novembro de 2022


Rodrigo Bernardo Ramos
Coordenador Municipal de Defesa Civil
Decreto nº 197/2021

DEFESA CIVIL SOMOS TODOS NÓS

Secretaria Municipal de Segurança Pública- Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy - ES
Rua 4 de Abril, 44 - Centro - Presidente Kennedy - ES, CEP: 29.350.000 - 28 -3535 1450 - 1116.



15650 2023

13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

RELATÓRIO SOCIAL

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome: **Juliana Benevides Peixoto**

Endereço: Comissão, Zona Rural de Presidente Kennedy.

Telefone: (28)

Processo: Aluguel Social Emergencial (relatório da Defesa Civil)

Data da emissão do relatório: 13 de abril de 2023.

2 – OBJETIVO

Analisar situação socioeconômica familiar da senhora **Juliana Benevides Peixoto**.
Para aluguel social em caráter emergencial, com relatório da Defesa Civil.

3 – PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Visita social na residência, entrevista e relatório.

4 – DESENVOLVIMENTO

Aos seis dias do mês de abril de 2023, foi realizada visita no endereço supracitado, na residência da senhora, **Juliana Benevides Peixoto**, 31 anos, do lar, que reside em casa doada de seu genitor, com dois filhos, porém o imóvel está em condições inabitável, sendo que o teto do banheiro está sendo escorado com tabua segurando.

A família é beneficiária do Programa do Governo Federal de Transferência de Renda; o Bolsa Família, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Também está inserida no Programa Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com uma Cesta Básica mensal, e vale feira no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Composição familiar:

Nome	Parentesco	Idade	Ocupação	Renda
Juliana Peixoto	Benevides Requerente	31 anos	Do lar	B.F-600,00 Vale feira- 200,00

		31 anos	Do lar	
	Filha	10 anos	Estudante	
	Filho	07 anos	Estudante	

5 – PARECER SOCIAL

Diante das informações obtidas, **Elionardo Gomes Vinglia**, atende os critérios de elegibilidade do Programa Municipal Habitacional – Cadastro de Casa Popular e Aluguel Social, conforme estabelecido no Art. 21, da Instrução Normativa 001/2015 (versão 02), aprovada pelo Decreto Nº 48, de 30 de maio de 2017. Assim sendo, somos favoráveis à renovação do aluguel social.

OBS: Caso Apresentado ao Conselho para aluguel social emergencial, com relatório de risco da Defesa Civil.

Este processo será apresentado ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Presidente Kennedy-FHIS/PK, em 19 de abril de 2023.

Ressaltando lembrar que as informações contidas neste relatório técnico são guardadas pelo código de ética do Assistente e para preservar a integridade física e moral da família, optou-se por manter em arquivo interno deste setor a documentação necessária para a construção deste relatório.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Marlene de Jesus Leite
Assistente Social
CRESS/ES 17ª 4873

Marlene de Jesus Leite
Assistente Social
CRESS - 4873 / 17ª Região-ES

15650 2023

15
CP



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu

Juliana Benedita Pereira

não possuo nenhum vínculo empregatício com a Administração pública
Municipal, Estadual e/ou Federal.

Presidente Kennedy/ES, ____ de _____ de _____.

Juliana Benedita Pereira

Assinatura

RG: _____

CPF: _____



15650 2023

16
cep

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO DO ALUGUEL SOCIAL

Eu, Juliana B. Perceiro portador do RG nº _____
e do CPF nº _____, na condição de beneficiário do aluguel social, residirei acompanhado dos
membros de minha família, no imóvel situado no endereço Rua Atala Vinhaça
estou ciente e comprometo-me a cumprir com o pagamento das Contas de Energia Elétrica e Água (quando houver
cobrança). E apresentar os recibos como condição de renovação do benefício, bem como as obrigações abaixo:

- I. Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem a autorização por escrito do dono do imóvel.
- II. Zelar pela boa conservação e limpeza das paredes, portas, janelas, assoalhos e peças sanitárias do imóvel de forma a poder entregar o imóvel no mesmo estado de conservação e na mesma disposição de colocação em que receber.
- III. Indenizar ou reparar por quaisquer danos quebra ou extravios no imóvel, imediatamente após a sua constatação, para tal, a cada renovação, o dono do imóvel deverá averiguar e declarar o estado de conservação do local. Mesmo que o beneficiário não se encontre mais nesta cidade, cada dano causado será considerado como dívida líquida e certa.
- IV. Restituir o imóvel no estado em que recebido, salvo as deteriorações decorrentes de uso normal e decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- V. É de responsabilidade de o beneficiário arcar danos causados por visitantes e/ou hóspedes.
- VI. Permitir a vistoria do imóvel pelo locador ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que o mesmo seja visitado por terceiros, na hipótese de alienação do mesmo.
- VII. Permitir a realização de reparos urgentes.
- VIII. Permitir visita da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação e seus representantes quando se fizer necessário, prestando informações corretas e documentação solicitada.
- IX. Informar imediatamente a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação na Coordenadoria de Habitação casos de desistência do aluguel, intenção de mudança de endereço e/ou falecimento do beneficiário.
- X. Manter a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a Coordenadoria de Habitação sempre atualizada quanto aos dados de contato.
- XI. Além dos compromissos acima mencionados, declaro ainda estar ciente que o benefício de aluguel social é de caráter provisório e emergencial estando sujeito a reavaliações constantes e podendo ser cortado, caso a família não atenda mais aos critérios estabelecidos em lei, sem aviso prévio. A permanência no imóvel após a reprovação de renovação do benefício automaticamente isenta a administração pública e o ônus passa a ser diretamente de responsabilidade do beneficiário.
- XII. Este termo é parte integrante do contrato de locação do imóvel.

Presidente Kennedy – ES, _____ de _____ de 20_____

Juliana B. Perceiro
Beneficiário:
Daniela Pedron
Locador/ CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA E CIVIL
 SP/IC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

PRESIDENTE KENNEDY



Petegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

Onelia Sedano

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 605.868 - ES
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06.05.2011
 NOME: ONELIA SEDANO
 FILIAÇÃO: IRINEU NUNES SEDANO E OTELIA DA SILVA SEDANO
 NATURALIDADE: PRESIDENTE KENNEDY/ES
 DATA DE NASCIMENTO: 22.05.1955
 CERT. NASC.: 7443 FL 54 LV 16 N.M. PORTO
 PRESIDENTE KENNEDY - ES - 12.06.1987
 001.707.427-41

1069

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receta Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
 001.707.427-41

Nome
 ONELIA SEDANO

Nascimento
 22/05/1955

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



15650 2.123

19
ep

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

Cadastro do Locador

Nome completo: Onélia Sedano

CPF: 001.707.427-00

RG: 605.868 - ES

Endereço: Rua Atila Vivacqua,

Nº: 655,

Complemento: 1º Andar

Bairro: Centro

Município: Presidente Kennedy

Estado: Espírito Santo

Sigla: ES

CEP: 29.350.000

Telefone:

Celular: 028-99924-5364

Referência do Imóvel

Nome do Proprietário (a): Onélia Sedano

Beneficiário (a): Juliana Benevides Peixoto

Endereço: Rua Atila Vivacqua, nº 655, Térreo

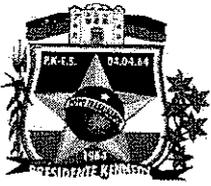
Complemento: Proximo a igreja Deus é Amor

Observações: A beneficiária já reside no imóvel (Mudança emergencial)

Telefone da Beneficiária: 022-99968-7748

Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOBH)

Rodovia Estadual-ES 62, Km 20, Parque de Exposições "Afonso Costalonga, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy-ES
Telefax (28) 3535-1350/1393 - Correio Eletrônico: semob@presidentekennedy.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

Secretaria Municipal da Fazenda

Divisão de Arrecadação Tributária

Boletim de Cadastro do Imóvel

15650 2023

cbxAnoTrab 2022
cbxAnoTrab 2022
cbxAnoTrab 2022
edtInscMunh
0101041043700
edtInscMunh
0101041043700

Contribuinte: Sr (a) ONELIA SEDANO

Inscrição Municipal: 01010410437001

Quadra 000

Lote: 000

Sub-lote/Loteamento: 000

Identificação do Imóvel: Rua ATILA VIVACQUA 655 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY. - ES

009 - Informações Gerais do Terreno

Fator Localização	120
Ocupação	Construido
Situação do Terreno	Uma Frente
Utilização do Imóvel	Residencial
Pedologia	Normal
Topografia	Plano
Limitação	Sem Cerca /Muro
Patrimônio	Particular
Uso do Imóvel	Próprio
Isento IPTU	Não
Isento TSU	Não
Ano Isento	
Motivo Isento	

010 - Informações Gerais da Edificação

Caracterização	Casa Sobrado
Revestimento Externo	Calação
Piso	Cimento
Forro	Inexiste
Cobertura	Telha
Instalação Sanitária	interna Simples
Posição	Isolada
Tipo de Construção	Alvenaria
Estrutura	Concreto
Estado de Conservação	Regular
instalação Elétrica	Aparente
Situação Construção	Frente
Fachada	Recuada
Situação do Imóvel	Ocupado
Ano de Construção	0

011 - Serviços Urbanos no Logradouro

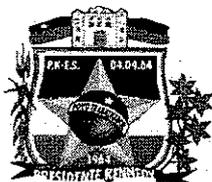
Esgoto	Sim
Água	Sim
Iluminação Pública	Sim
Calçamento	Sim
Limpeza Pública	Sim
Galeria Pluvial	Sim
Rede Telefonica	Sim
Gias Sarjetas	Sim
Coleta de Lixo	Sim

012 - Serviços Urbanos na Unidade

Esgoto	Sim
--------	-----

Divisão de Arrecadação Tributária

12/04/2023



Água	Sim
Água de Poço	Não
Luz/Força	Sim
Telefone	Não
LIXO	Sim
Fossa	Sim

Tabela Lei 104/99

013 - Dimensões da Unidade

Área do Terreno	180,0000
Área da Unidade	68,000000
Área Total da Edificação	128,0000
Testada do Imóvel	9
Testada Iluminação	9
Testada Calçamento	9
Testada Limpeza	9
Nº de Unidades	2,0000
Total da Prova	410,000000
Numero de Habitantes	0
Valor Venal	1336

014 - Geração Geral do IPTU

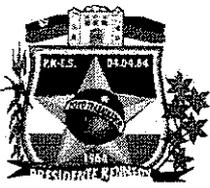
Geração do IPTU junto aos demais contribuintes ? Sim

Historico

Data	Processo	Assunto	Fiscal
17/09/2018		Alteração de Resposta(s) do Contribuinte	

Historico

Respostas alteradas,
Dimensões da Unidade -> Área da Unidade -> 128,0000 alterado para Dimensões da Unidade -> Área da Unidade -> 68,000000;
Dimensões da Unidade -> Total da Prova -> 474,0000 alterado para Dimensões da Unidade -> Total da Prova -> 410,000000;



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

15650 2023

cbxAnoTrab: 2023
cbxAnoTrab: 2023
cbxAnoTrab: 2023
edInscMunic:
01010410437001
edInscMunic:
01010410437001

Secretaria Municipal da Fazenda

Divisão de Arrecadação Tributária

Boletim de Cadastro do Imóvel

17/09/2018

ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

Historico

CEP ALTERADO:
DE
PARA 29350000
--

Memorial

Divisão de Arrecadação Tributária

12/04/2023

15650 2023 23



**PRESIDENTE
KENNEDY**
— PREFEITURA —

Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0003178

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

ONELIA SEDANO

CPF: 001.707.427-41

Rua ATILA VIVACQUA, Nº 655 , CENTRO PRESIDENTE KENNEDY. - ES, CEP 29350-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230003178

Validade 90 dias

Emitida Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



15650 2023
CP

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000501566

Identificação do Requerente: CPF N° 001.707.427-41

- Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **17/05/2023**, válida até **15/08/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 17/05/2023.

Autenticação eletrônica: **0009.C538.4750.9476**



15650 2023 25



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ONELIA SEDANO
CPF: 001.707.427-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

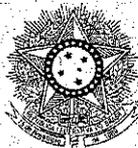
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:32:29 do dia 17/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2023.

Código de controle da certidão: **8053.77F5.DB4B.FBE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ONELIA SEDANO

CPF: 001.707.427-41

Certidão nº: 20841249/2023

Expedição: 17/05/2023, às 10:32:58

Validade: 13/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ONELIA SEDANO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **001.707.427-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Processo nº _____

15650 2023

Folhas nº _____ 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

À: Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis

Após análise, encaminho os autos para prosseguimento do processo.

Em 24 / 05 / 2023.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras, Serv. Públ. e Habitação
Decreto nº 086/2022

À: Secretaria Municipal de Obras / Coordenadoria de Habitação.

Segue avaliação com valor locatício do imóvel, páginas 30 a 35 .

Presidente Kennedy/ ES, 29 / 05 / de 2023.

Ruy Cândido Athayde
Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis
Decreto Nº 046/2022.

Ao Recursos Humanos

Encaminho os autos com as devidas providências. Informar se o possível locador possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy. Em tempo, informo que o imóvel em questão não possui BCI por estar situado em área rural do município.

Em 01, 06, 23.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Decreto nº 086/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DECRETO Nº 072, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15, de 8 de março de 2010,

DECRETA

Art. 1º. Designa os membros para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município e cálculo de valor locatício de imóveis com as atribuições pertinentes ao que dispõe o Decreto Municipal nº 15, de 8 de março de 2010.

- I - Presidente: Ruy Candido Athayde;
- II - Membro: Luiz Fernando Busato Barros;
- III - Membro: Vanderson de Souza Bayer.

Parágrafo único. Os servidores designados não farão jus a qualquer remuneração extraordinária e/ou gratificação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 036, de 31 de maio de 2016.

Presidente Kennedy - ES, 24 de setembro de 2020.

CERTIDÃO
 Decreto nº 072
 Publicado na forma do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2020.
 Em: 24/09/2020
 Servidor: *[assinatura]*

Dorlei Pontão da Cruz
 Prefeito Municipal em Exercício



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
 Nº 002054/2020
 25/09/2020 - 13:56:15
 PREFEITURA MUN. PRES. KENNEDY-ES
 DECRETO Nº 072/2020

RUA ÁTILA VIVACQUA, N

Certifico que...
 Nº 072/2020
 Foi publicado na forma da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2020.
 Data: 25/09/2020
[assinatura]

15650/2022

29
9



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 46 DE 19 DE JULHO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 72/2020 QUE DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Altera o Decreto nº 72, de 24 de setembro de 2020, que designa membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município e Cálculo de Valor Locatício, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

II - Membro: Sidnei Chaves;

III - Membro: José Maria Marques Junior.

Parágrafo único. Aos servidores efetivos será concedida a retribuição por participação em órgão de deliberação coletiva, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.568/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 19 de julho de 2022.

CERTIDÃO	
Decreto nº 46 - 2022	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.	
Em	19/07/2022
Servidor:	A. Fontão


Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que	Decreto nº 46
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 0 de 20/02/2009.	
Data:	20/07/22
Servidor(a):	
Câmara Municipal de Presidente Kennedy	

PROTÓCOLO CÂMARA P.K.
Nº 001491/2022
20/07/2022 - 10:55:38
Prefeitura de P. Kennedy/ES
DECRETO Nº 46/2022

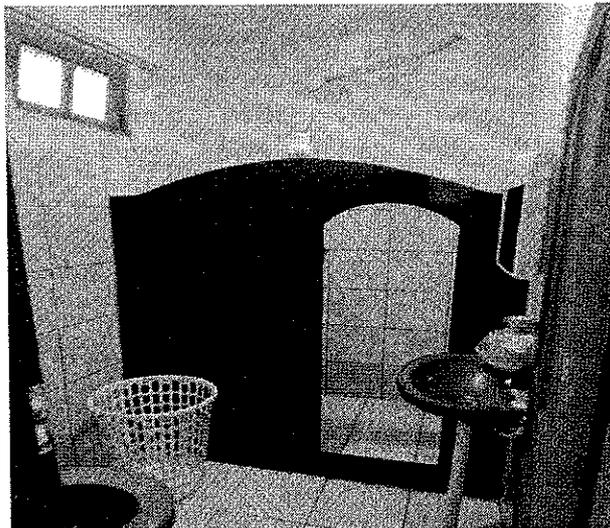


15650/2027

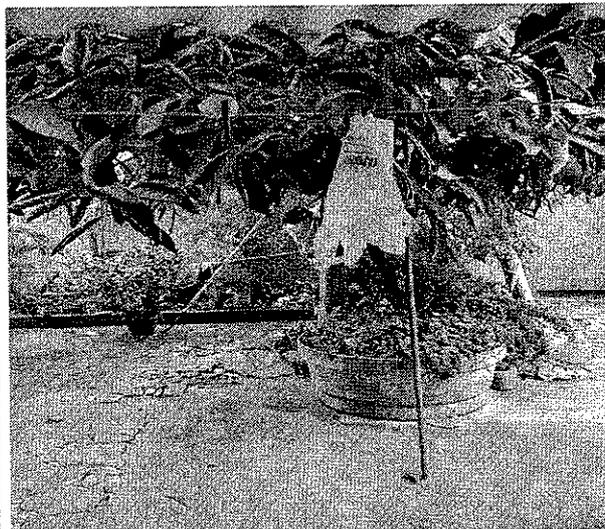


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍGIO DE IMÓVEIS

35
9



Banheiro.



Area externa.

[Large handwritten signature]

Sidnei Chaves
Auditor Fiscal
Matrícula nº 0848

José Maria Marques Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU: A77.490-1

[Handwritten signature]
Rafael Cândido Athayde
Engenheiro Civil
CREA 6134-D/ES

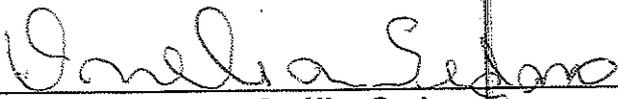


ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Eu **Onélia Sedano**, portador do CPF nº: **001.707.427-41**, declaro aceitar o valor locatício avaliado em **R\$ 911,96 (Novecentos e onze reais e noventa e seis centavos)** pela Comissão de avaliação de Bens e imóveis da Administração Municipal em relação a Locação de um imóvel localizado no Centro de Presidente Kennedy, para atender à família da Sr.^a **Juliana Benevides Peixoto**, que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

Presidente Kennedy, 01 de Junho de 2023.



Onélia Sedano



MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRE
ESPIRITO SANTO
48.883.652/0001-48
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000072/2023 - LIBERADA

37	A
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO 15650/23	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2023	Ficha : 0000027
	Data : 06/06/2023	Data Ref.: 06/06/2023 Valor : 10.943,52

Órgão : 035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
 Função : 08 - Assistência Social
 Subfunção : 244 - Assistência Comunitária
 Programa : 021 - HABITAÇÃO
 Projeto/Atividade : 2.139 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA
 Elemento Despesa : 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Subelemento Despesa : 33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS
 Fonte de Recurso : 1704000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO

Favorecido : ONELIA SEDANO CNPJ/CPF : 001.707.427-41
 Bairro : CENTRO Cidade : PRESIDENTE KENNEDY
 Endereço : RUA ATILIO VIVACQUA VIEIRA UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 80,60 M², SITUADO NA RUA ATILA VIVACQUA, Nº 655, BAIRRO CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SRA. JULIANA BENEVIDES PEIXOTO.

Saldo Anterior Ficha	82.683,99	Valor Pré Empenho	10.943,52	Saldo Disponível	71.740,47
----------------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	-----------

(dez mil novecentos e quarenta e três reais e cinqüenta e dois centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0015650/2023

Modalidade : DIÁLOGO COMPETITIVO (Art. 28, Inciso V da Lei 14133/2021)

Objeto :

SUBELEMENTO

33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS 10.943,52

LANÇAMENTO:

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	5229101000000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	10.943,52	6221202000000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	10.943,52
O 1	6221100000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	10.943,52	6229101000000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	10.943,52

Local/Data/Assinaturas

PRESIDENTE KENNEDY, 06 de junho de 2023

Wagner Lugão de Oliveira
 Contador
 CRC-ES 016196-0-8
 WAGNER LUGÃO DE OLIVEIRA
 CONTADOR



Processo Nº 15650/23
Folhas 38
Ass. *Ai*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Presidente Kennedy-ES, 06 de junho de 2023.

Ao

Setor de Habitação.

Segue nos autos nota de Pré Empenho.

Atenciosamente,

Wagner
Wagner Lugão de Oliveira
Contador
CRC-ES 016196-0-8
Wagner Lugão de Oliveira
Contador
Secretaria Municipal da Fazenda.

39
15650/23
Caj


Gerir
contratações

🏠 Início (/CidadESPortalWeb/) > Contratação > Gerir contratações
> Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy
> 2023.058E0600005.09.0142 ▾


Remessa
de dados

Identificação: 2023.058E0600005.09.0142
Processo administrativo: 015650/2023
Autuação: 19/05/2023


Retificação

Natureza: 09 - Dispensa de Licitação
Tipo: 01 - Serviços


Consultas

Objeto: Locação de Imóvel para atender a família da Sra. Juliana Benevides Peixoto, que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

 Detalhes  Itens retificados


Normativos
(<https://www.tcees.tc.br/cidades/contratacoes/>)

Não há dados enviados para esta contratação.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

À DIVISÃO DE COMPRAS

Considerando que o caso em análise foi submetido ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, sendo o mesmo aprovado, bem como o encaminhamento da Coordenadoria de Habitação solicitando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** em caráter **EMERGENCIAL**, pelo período de 12 (doze) meses para atendimento a família da Sr^a **Juliana Benevides Peixoto** que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social.

Considerando a publicação da **Portaria/ADM/nº17/2021** de 15 de Julho de 2021, que aprovou a **Instrução Normativa SLC nº 11/2021** que dispõe sobre os procedimentos para a padronização dos contratos de processo de locação de imóveis inerentes ao aluguel social e dá outras providências;

Considerando que foi dispensada a análise da Procuradoria-Geral Municipal para aprovação e vistoria da dos processos de Renovação/Locação de Imóvel para atender as famílias em vulnerabilidade Social, beneficiárias do programa de Aluguel Social;

Considerando os atos para renovação do benefício, estabelecidos no **Artigo 11** (IN SLC nº 11/2021), e que conforme relatório a seguir, estão juntados aos autos:

- Requerimento da Chefe De Departamento De Programas E Projetos Sociais E Habitacionais acompanhado de Resolução e Ata de Reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social que aprovou a locação do **aluguel social em caráter emergencial** ao beneficiário (a) — fls. **02-08**;
- Relatório Técnico nº 44/2022 expedido pela Coordenação de Defesa Civil do município — fls. **09-12**;
- Relatório Técnico da Assistente Social, atestando que o requerente faz jus ao aluguel social, visto que atende aos critérios de elegibilidade, elencados na Instrução Normativa SHAB nº 001/2015 — fls. **13-14**;
- Declaração do beneficiário de que não possui vínculo empregatício com Administração Pública — fls. **15**;
- Termo de Compromisso do beneficiário — fls. **16**;



Processo Nº 15650/2023
Folhas Nº:
Assinatura:

42
[Handwritten signature]

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

- Documento Pessoal do Beneficiário – fls. 17;
- Documento Pessoal do Locador – fls. 18;
- Cadastro do locador/ Referência do imóvel – fls. 19;
- Boletim de Cadastro do Imóvel – fls. 20-22;
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista do Proprietário do imóvel destinado a atender o beneficiário. - fls. 23-26;
- Autorização quanto ao prosseguimento do feito emitida pelo Secretário Municipal de Obras e Habitação – fls. 27;
- Ateste da Diretoria Geral de Recursos Humanos de que o (a) proprietário (a) do imóvel, não possui vínculo empregatício com esta Administração Pública – fls. 27
Verso;
- Avaliação Prévia do Imóvel, realizada pela Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis, informando o valor mensal/anual que o Município está disposto a pagar – fls. 30-35;
- Termo de aceitação do aluguel – fls. 36;
- Informação da Dotação Orçamentária – Fls. 37;
- Cadastro de código no sistema CIDAD-ES – fls. 39.
- Documento do Imóvel Fls. 40

Autorizo o prosseguimento do processo, e encaminho à Divisão de Compras para proceder o cadastramento da locação no sistema, por se tratar de contratação por dispensa, com base no artigo 24, x, da Lei n. 8.666/93;

Presidente Kennedy – ES, 16 de Junho de 2023.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Decreto nº86/2022



Processo nº 15680/23

Folhas nº 43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

À DIVISÃO DE COMPRAS

O Secretário Municipal de Obras, e Habitação falou em separado às fls.

Em _____ de _____ de 2023.


Camilli Graça Soares
Apoio Administrativo
Coordenadoria de Habitação e Interesse Social

A Secretaria Municipal de Obras e Habitação

Após cadastrar em dispensa sob o nº (151/23), segue á secretaria responsável para devidas providências.

Em: 19/06/23.


Izadora Cordeiro dos Santos
Chefe de Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Telefone: (28) 3535-1919/1918
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
comprasmpk@gmail.com

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
Dispensa Nº 000151/2023
Processo Nº 015650/2023

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00005496	LOCACAO DE IMOVEL - ALUGUEL SOCIAL locação de imóvel para atender a família que se encontra em situação de vulnerabilidade social. referente dados em processo, conforme demanda da secretaria de obras e habitação.		MES	12,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

19/06/2023 08:55:38

Dispensa N° 000151/2023 - 19/06/2023 - Processo N° 015650/2023

Vencedor	ONELIA SEDANO
CPF	001.707.427-41
Endereço	RUA ATILIO VIVACQUA VIEIRA, 655 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000
Contato	2899245364 oneliasedano@hotmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00005496	LOCACAO DE IMOVEL - ALUGUEL SOCIAL locação de imóvel para atender a família que se encontra em situação de vulnerabilidade social. referente dados em processo, conforme demanda da secretaria de obras e habitação.	MES	12,00	911,96	10.943,52

Total do Fornecedor: 10.943,52

Total Geral: 10.943,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

<i>Origem</i>	Dispensa Nº 000151/2023	<i>Processo</i>	015650/2023
<i>Objeto</i>	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A FAMÍLIA DA SRª JULIANA BENEVIDES PEIXOTO.		
<i>Órgão</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO		
<i>Centro de Custo</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO		
<i>Ficha</i>	<i>Dotação</i>	<i>Valor Total</i>	
00027-17040000 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (035025.082440212.139.33903600000.170400000000)	10.943,52	
		10.943,52	
Total Geral		10.943,52	

PRESIDENTE KENNEDY, 19 de junho de 2023

Setor de Compras

Autorização da Despesa